

**GABINETE DO PREFEITO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ESCLARECIMENTOS 2**

PP 003/2017

Processo nº 01/240.022/2017

Pergunta: Considerando o item 11.2 do edital referente ao envelope de propostas, solicitamos que seja esclarecido se há necessidade do formulário de propostas ser assinado por membro da comissão.

Resposta: Não há necessidade, porém, a proposta deverá ser no mesmo modelo do anexo I.

Pergunta: Quanto ao transporte dos funcionários a contratar, a passagem fornecida será por meio de bilhete único ou somente valor modal por dias trabalhados?

Resposta: A passagem fornecida aos funcionários deverá ser o valor gasto pelo funcionário no trajeto residência-trabalho e trabalho-residência pelos dias trabalhados.

Pergunta: Os funcionários irão receber algum tipo de adicional como, insalubridade ou periculosidade? Caso necessário informar quais os funcionários.

Resposta: Não.

Pergunta: Qual convenção coletiva foi utilizada para compor a estimativa do referido pregão?

Resposta: A CDURP entrou em contato com empresas do mercado para a formação de preço para a licitação. A menor proposta recebida é o valor estimado para a licitação.

Pergunta: Será necessário o fornecimento plano de saúde para os funcionários?

Resposta: Não será exigido o fornecimento de plano de saúde para os funcionários. Fica a critério da licitante vencedora fornecer ou não.

Pergunta: A empresa contratada deverá fornecer algum material ou equipamento não discriminado no edital e termo de referência? Se necessário, favor informar as descrições e suas quantidade.

Resposta: Não.

Pergunta: Para o serviço de Motoboy observamos que será necessário fornecimento de motocicleta e também do combustível. Portanto, solicitamos que seja informada estimativa de quilometragem mensal para realização do referido serviço, para que as empresas possam orçar de forma isonômica seus custos.

Resposta: A estimativa mensal de quilometragem é de 1100km. Não haverá pagamento extra, caso a quilometragem seja maior.

Pergunta: Haverá utilização de uniforme em alguma categoria, caso afirmativo, qual o modelo e qual quantidade anual?

Resposta: Não haverá utilização de uniformes.

Pergunta: De acordo com o Anexo II – TR Motoboy, no item 3.3 faz referencia que o valor de salário de R\$ 1.384,27 já está contemplado o Adicional de Periculosidade conforme

portaria TEM No 1565 de 13/10/2014. Para caracterizar os cálculos dos devidos benefícios e descontos, podemos considerar o salário dele no valor de R\$ 1.064,82 mais adicional de periculosidade a 30 % no valor de R\$ 319,45 totalizando os R\$1.384,27?

Resposta: Sim.

Pergunta: Com relação ao posto Motoboy: Os custos envolvendo o veículo como: aquisição, manutenção, impostos, seguros terceiros e de carga geral, e todo e qualquer outro custo inerente a operação do veículo já está contemplado no valor salarial informado no Anexo II – TR de Motoboy item 3.2?! Inclusive o custo com combustível para deslocamento para as áreas indicadas pela CDURP! Quando em caso de transporte a regiões com cobrança de pedágio, no caso Niterói, como ficará a gestão desses custos?

Resposta: O valor do TR apenas refere-se à remuneração e a periculosidade do motoboy. Os demais custos poderão ser incluídos pela licitante na composição da sua planilha. A CDURP irá pagar os pedágios de acordo com a apresentação do comprovante.

Pergunta: Algum modelo específico de motocicleta? Marca, cor, cilindrada?

Resposta: Não.

Pergunta: A Certidão Negativa de Débito da Procuradoria da Dívida Ativa do Município, vence dia 19/04/17 e estava com boa margem de vencimento com relação a Licitação, entramos com o pedido na Procuradoria Geral do Município (Dívida Ativa), já que não é uma certidão que podemos tirar pela internet (online), mais o prazo de entrega está irregular devido aos feriados e pontos facultativos no Município. Possuímos um protocolo e isto nos dará a oportunidade de apresentar a referida certidão posteriormente, caso sejamos vencedores, já que houve dois adiamentos até o momento.

Resposta: As certidões apresentadas no dia do pregão devem estar com a validade em dia. Qualquer certidão com validade vencida não será aceita e a licitante inabilitada. Protocolos não serão aceitos.